



**PROJETO DE LEI Nº 11/2017**

**"Abre Crédito Especial no  
Orçamento Vigente."**

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.780,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Funcional programática: 08.122.0058.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
Elementos de Despesa:  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.780,00  
**Total.....R\$ 10.780,00**

**Art. 2º** – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto Conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Funcional programática: 08.122.0058.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
Elementos de Despesa:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.780,00  
Fonte de Recurso:  
010000 – Recursos Ordinários  
**Total.....R\$ 10.780,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, 31 de agosto de 2017.

  
**EDNO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 11/2017**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as)**

Segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2017, a fim de criar o elemento de despesa, abaixo relacionado:

Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.122.0058.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elementos de Despesa:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.780,00

QUE serão cobertos pelos recursos designados pela rubrica de código, 010000– Recursos Ordinários, já inclusa no orçamento.

A abertura do crédito adicional suplementar especial decorre em virtude da necessidade urgente de firmamento de convênio com a APAE, visando o atendimento especializado nas áreas de educação e saúde para crianças matriculadas em escolas que integram o sistema municipal de ensino junto a referida entidade, mantenedora do Centro de Educação Especial Dr. Fernando Mendes, que tem por objetivo promover a educação e inserção de pessoas com deficiência.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis, solicitando que a mesma tramite em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, uma vez que tal classificação funcional programática não está disponível no Orçamento vigente.

Atenciosamente,



**EDNO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal